



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
[Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

Nos dias de hoje, os equipamentos de TI são essenciais para o desempenho das atividades da Justiça Eleitoral em suas diversas esferas. Seja no TSE, nos TREs ou mesmo nos cartórios eleitorais, o nível de informatização dos procedimentos eleitorais, jurisdicionais e administrativos elevou o grau de dependência a estes equipamentos.

Por isso, ao longo dos anos, o TRE-RJ tem investido em recursos de tecnologia da informação e comunicação, de forma a assegurar o desempenho de suas atividades institucionais, possibilitando o tratamento de um grande e variado conjunto de informações. A falta ou indisponibilidade desses recursos prejudica a continuidade operacional das áreas e gera atrasos na entrega dos projetos de negócio, acarretando prejuízos à execução dos serviços administrativos da instituição, situação que desencadeia transtornos à população que utiliza os serviços prestados pelo Tribunal.

Portanto, como parte desses investimentos, o TRE-RJ tem realizado as contratações necessárias para evitar que as atividades desempenhadas por seus usuários sejam prejudicadas por equipamentos defasados ou de baixo desempenho, mantendo sempre como princípios a padronização para cada necessidade levantada, a ampliação ou redução quando justificada e a atualização das soluções disponibilizadas.

Quando se trata, mais especificamente, da demanda por digitalização e impressão colorida e monocromática em frente e verso das unidades da Sede e por impressão térmica de cartões com fornecimento de cartões, verifica-se a necessidade de contratação de solução de TI para o atendimento dessa demanda, já que os contratos atualmente vigentes se encerram em 17/02/2024.

Deve-se destacar que houve grande redução no volume de documentos que são impressos nas unidades deste Tribunal com a implantação do Pje, do SEI! e de outros sistemas informatizados, mas ainda existe a necessidade de impressão de documentos, principalmente em função das atividades de organização e preparação das eleições.

Com relação à digitalização de documentos, a implantação dos referidos sistemas aumentou a demanda por esses serviços, já que todos os documentos a serem anexados aos processos que não sejam nato-digítals, precisam ser digitalizados para integrarem os respectivos processos.

No que se refere aos serviços de impressão de crachás para a SGP, esses se justificam, tendo em vista a necessidade de padronização da identificação dos servidores, estagiários etc.

Se destaca, ainda, a necessidade de atendimento do grande volume de eventos externos e da instalação das estruturas temporárias para a realização das eleições.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Conforme previsto na proposta de Plano de Contratações Anual de 2024, o início da execução do serviço está previsto para o dia 22/01/2024.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

A presente contratação contribui indiretamente para o objetivo estratégico, definido no Plano Estratégico do TRE-RJ, de “Promover a transformação digital”, o qual é apresentado com a seguinte descrição: “Refere-se à intensificação da transformação digital nos serviços e produtos oferecidos e à implantação de inovações e soluções tecnológicas nos processos e nas ferramentas de trabalho. Abrange a melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade das informações, assim como a plena disponibilização dos serviços eleitorais de forma digital aos clientes externos e o adequado funcionamento dos sistemas essenciais do TRE-RJ.”

Deve-se destacar, ainda, que a referida contratação se encontra aderente Plano de Contratações de Soluções de TIC, o qual é aprovado em conjunto com o Plano de Contratações Anual do TRE-RJ, conforme descrição que segue abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	ADERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRE-RJ
Outsourcing de Impressão da Sede	Contratação listada como item 24 da proposta de Plano de Contratações Anual de 2024

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

No que se refere à estimativa do montante necessário para atendimento das unidades da Sede foram considerados os quantitativos de impressoras atualmente disponibilizados, já levando em conta a grande redução de equipamentos promovida em 2023, com o objetivo de otimizar ao máximo o uso das impressoras.

No caso da previsão do quantitativo de páginas que serão impressas em cada equipamento, foram levados em conta os volumes de impressão do Contrato TRE-RJ nº 69/2020, do Contrato TRE-RJ nº 93/2019 e do Contrato TRE-RJ nº 09/2019, os quais já foram ajustados em função das avaliações realizadas durante a execução.

Seguem abaixo os quantitativos estimados:

Modelo de equipamento	Quantidade de equipamentos	Quantidade de impressões coloridas por equipamento por 24 meses	Quantidade de impressões monocromáticas por equipamento por 24 meses
Modelo 1 – Multifuncional colorida	50	12.000	36.000
Modelo 2 – Impressora monocromática	100	-----	12.000
Modelo 3 – Impressora colorida formato A3	4	3.600	1.200

Modelo de equipamento	Quantidade de equipamentos	Quantidade de impressões coloridas por equipamento por 24 meses	Quantidade de impressões monocromáticas por equipamento por 24 meses
Modelo 4 – Impressora monocromática - período eleitoral (julho até novembro)	40	-----	2.400
Modelo 5 – Impressora térmica de cartões	1	1.200	-----

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis alternativas para atendimento das necessidades de impressão e digitalização já foram levantadas e analisadas nos processos SEI 2023.0.000015226-6 (documento 3200698), 2019.0.000018584-1 (documento 0713694) e 2019.0.000021372-1 (documento 0329744).

B) SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Comparando as alternativas para atendimento das necessidades de impressão e digitalização levantadas e analisadas nos processos SEI 2023.0.000015226-6 (documento 3200698), 2019.0.000018584-1 (documento 0713694) e 2019.0.000021372-1 (documento 0329744), verifica-se que a contratação dos serviços de impressão para execução indireta sempre apresenta em seu aspecto econômico vantajosidade para a administração, mesmo sem considerarmos os custos com os demais suprimentos além dos toners (fotocondutores, cilindros, peças etc.), quando necessários, e do sistema de bilhetagem para monitoramento dos equipamentos.

Além dos custos apontados, deve-se destacar o impacto ambiental representado pelo somatório de todos os custos dos recursos utilizados pelas atividades desenvolvidas com o propósito de controle, de preservação e recuperação ambiental, que será repassado à empresa contratada - conforme definido no Guia de Sustentabilidade do TRE-RJ.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

A solução escolhida é descrita como: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), pelo período de 24 meses, com fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atendimento das necessidades de digitalização e impressão colorida e monocromática em frente e verso das unidades da Sede e por impressão térmica de cartões com fornecimento de cartões.

No que se refere ao dimensionamento do quantitativo de equipamentos e do volume de impressões a serem contratados, os montantes foram demonstrados conforme descrito no item IV deste ETP.

Portanto, nesta contratação serão licitados os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade total para 24 meses
1	ALUGUEL - Modelo 1 - Multifuncional colorida	50
2	ALUGUEL - Modelo 2 - Impressora monocromática	100
3	ALUGUEL - Modelo 3 - Impressora colorida formato A3	4
4	ALUGUEL - Modelo 4 - Impressora monocromática - período eleitoral	40
5	ALUGUEL - Modelo 5 - Impressora térmica de cartões	1
6	IMPRESSÃO COLORIDA - Modelo 1 - Multifuncional colorida	50 x 12.000 = 60.000
7	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - Modelo 1 - Multifuncional colorida	50 x 36.000 = 1.800.000
8	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - Modelo 2 - Impressora monocromática	100 x 12.000 = 1.200.000
9	IMPRESSÃO COLORIDA - Modelo 3 - Impressora colorida formato A3	4 x 3.600 = 14.400
10	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - Modelo 3 - Impressora colorida formato A3	4 x 1.200 = 4.800
11	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - Modelo 4 - Impressora monocromática - período eleitoral	40 x 2.400 = 96.000
12	IMPRESSÃO COLORIDA (COM CARTÃO) - Modelo 5 - Impressora térmica de cartões	1 x 1.200 = 1.200

Destaca-se que a vigência de 24 meses se justifica tendo em vista o alto custo para a implantação dos serviços, já que envolve a seguintes aquisições por parte da empresa a ser contratada:

- a) licenças do sistema de gestão de ativos;
- b) licenças do sistema de contabilização e bilhetagem de impressão;
- c) impressoras;
- d) licenças para autenticação das impressoras no sistema de contabilização e bilhetagem de impressão.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

Seguem abaixo as estimativas de valor dos itens que serão objeto desta contratação, tomando por base os valores do Contrato TRE-RJ nº 69/2020, do Contrato TRE-RJ nº 93/2019 e do Contrato TRE-RJ nº 09/2019, atualmente vigentes para atendimento da Sede e das zonas eleitorais da Capital, com os devidos ajustes:

Item	Qtd.	Valor unitário	Valor anual	Valor por 24 meses
1	50	R\$ 191,66	R\$ 114.996,00	R\$ 229.992,00
2	100	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00
3	4	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00	R\$ 28.800,00
4	40	R\$ 90,00	R\$ 43.200,00	R\$ 86.400,00
5	1	R\$ 414,58	R\$ 4.974,96	R\$ 9.949,92
TOTAL ALUGUEL			R\$ 231.570,96	R\$ 463.141,92

Item	Qtd.	Impressões por equipamento em 24 meses	Valor unitário	Valor anual	Valor por 24 meses
6	50	12.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00
7	50	36.000	R\$ 0,03	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
8	100	12.000	R\$ 0,02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
9	4	3.600	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00	R\$ 3.888,00
10	4	1.200	R\$ 0,12	R\$ 288,00	R\$ 576,00
11	40	2.400	R\$ 0,02	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
12	1	1.200	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

Item	Qtd.	Impressões por equipamento em 24 meses	Valor unitário	Valor anual	Valor por 24 meses
TOTAL IMPRESSÕES				R\$ 76.092,00	R\$ 152.184,00

TOTAL CONTRATAÇÃO	Valor anual	Valor por 24 meses
TOTAL ALUGUEL	R\$ 231.570,96	R\$ 463.141,92
TOTAL IMPRESSÕES	R\$ 76.092,00	R\$ 152.184,00
TOTAL ALUGUEL + IMPRESSÕES	R\$ 307.662,96	R\$ 615.325,92

Em complemento informa-se que as despesas desta contratação serão executadas na ação orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral”, conforme detalhamento do controle orçamentário abaixo:

DETALHAMENTO PROPOSTA / DESPESA	PI	ND DETALHADA	CÓDIGO DO ITEM DO ORÇAMENTO - IO
Outsourcing de Impressão da Sede	TIC LOCHDW	33.90.40.16	AINDA NÃO DEFINIDO PARA 2024

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

O agrupamento dos itens em lote único é necessário tendo em vista as justificativas que seguem:

- Os serviços de impressão são produtos a serem gerados pelos equipamentos que serão instalados, não podendo ser dissociados uns dos outros;
- As diferentes impressoras serão geridas de forma centralizada pelos sistemas de Gestão de Ativos e de Contabilização e Bilhetagem de Impressão otimizando a gestão operacional do parque de impressão monocromático e facilitando o processo de controle e fiscalização;
- Limitar o quantitativo de modelos de equipamentos a serem utilizados simplificando as atividades de instalação e suporte por parte das equipes do Tribunal;
- Por questões de segurança de acesso às unidades e, conseqüentemente, às informações, principalmente no período eleitoral, a logística de distribuição e atendimento prevê a realização centralizada das operações de distribuição dos equipamentos e suprimentos, permitindo o acompanhamento pelas equipes de suporte do Tribunal.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e digitalização monocromática (outsourcing), com o fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças contribui para a liberação da reduzida força de trabalho especializada de servidores para a execução das atividades gerenciais e estratégicas nas diversas áreas do Tribunal inclusive nas unidades da TI além de trazer os seguintes benefícios diretos e indiretos ao Tribunal após implantado:

- a) Redução e controle dos custos operacionais diretos e indiretos;
- b) Eliminação da necessidade de áreas de estoque para os bens (equipamentos, suprimentos e peças) relativos ao serviço;
- c) Liberação de mão de obra especializada de servidores que atualmente estão envolvidos nas licitações e gestão dos contratos para aquisição de equipamentos, suprimentos e peças, para execução de atividades gerenciais e estratégicas;
- d) Eliminação da necessidade de contratação de mão-de-obra de suporte técnico para manutenção e de armazenamento destes equipamentos;
- e) Transferência da gestão operacional do parque de impressão para especialistas no segmento de mercado e tecnologia (atividade fim da contratada) com ganho real de eficiência;
- f) Aumento da flexibilidade para a alteração da quantidade de equipamentos disponíveis, com a respectiva redução de todos os custos envolvidos, se adaptando às necessidades temporárias do período eleitoral, característica específica da Justiça Eleitoral;
- g) Aumento da qualidade e das funcionalidades dos equipamentos disponibilizados, tendo em vista a utilização de equipamentos sempre novos, atualizados e padronizados;
- h) Adoção da gestão de níveis mínimos para os serviços de TI, garantindo a qualidade dos serviços prestados internamente, bem como a adequação dos serviços contratados externamente às necessidades da organização;
- i) Aumento do controle e da gestão dos documentos impressos em cada unidade considerando a instalação de sistemas de monitoramento remoto permitindo, inclusive, a contabilização por centro de custo;
- j) Aumento dos benefícios ambientais, já que um parque de impressão otimizado gera menos desperdício e consome menos recursos, sejam eles energia, suprimentos, peças ou papel;
- k) Centralização da destinação ecologicamente correta dos toners e demais insumos utilizados na empresa contratada, minimizando custos administrativos indiretos.
- l) Criação de base de dados possibilitando a geração de relatórios detalhados e gerenciais para comunicar e promover a disseminação adequada de informações para as unidades usuárias dos serviços prestados, facilitando, inclusive, a análise da efetiva implementação da Agenda Ambiental.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços continuados e possuem natureza de serviço comum para fins e efeitos da legislação que rege o Pregão e a mensuração de resultados para pagamento será feita adotando as unidades de medida de tempo de disponibilidade das impressoras alugadas e de quantidade de páginas impressas.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

11.1 Adequação de ambiente

Não existe necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que a empresa contratada para a prestação dos serviços irá utilizar toda a infraestrutura já disponível nas zonas eleitorais do interior (rede elétrica, mobiliário, espaço físico etc) para a instalação dos equipamentos.

Nos casos de indisponibilidade de pontos de rede lógica na unidade, as impressoras ficarão instaladas nas máquinas via porta USB e caberá à contratada a instalação de ferramenta para contabilização automática.

No que se refere à infraestrutura tecnológica para hospedagem dos sistemas de gestão de ativos e do sistema de contabilização e bilhetagem de impressão, esta será disponibilizada nos mesmos moldes da que já está em uso pelos sistemas instalados pela contratada, relativos aos Contratos nº 069/2020, 009/2019 e 093/2019, não sendo necessária a realização de alterações na infraestrutura existente.

11.2 Recursos humanos

No que se refere às necessidades de recursos humanos, a empresa a ser contratada deverá prover suporte técnico remoto e presencial nas unidades da Sede necessário ao atendimento das necessidades do TRE-RJ para a garantia da prestação dos serviços dentro dos padrões acordados, portanto não há procedimentos adicionais a serem realizados para atendimento da demanda de pessoal.

11.3 Impactos administrativos

Os possíveis impactos administrativos, tendo em vista em se tratar de contratação já realizada por este Tribunal para atendimento de outras unidades, não serão necessárias mudanças em processos de trabalho.

11.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não tem relação com outras contratações do Tribunal.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não exige competências específicas dos servidores que a exercerão.

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

Para a preparação das especificações dos itens a serem contratados, deve-se, primeiramente, considerar que as aquisições de bens realizadas pela Administração Pública Federal devem possuir critérios e práticas sustentáveis como forma de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que, no âmbito do TRE-RJ, o instrumento orientador para a inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição de bens e de contratação de obras e serviços é o Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações, atualizado conforme Ato GP 171/2020, destaca-se que foram consideradas nesta contratação, sempre que possível, as recomendações do referido Guia apresentadas no Capítulo I - Disposições Gerais e em especial àquelas elencadas no Capítulo V – Dos Serviços, Equipamentos e Materiais de TIC (subitem 57. Nas contratações de serviços de impressão por locação (OUTSOURCING)) conforme abaixo:

Recomendação 49: "Nas aquisições de equipamentos de TIC deverá ser exigida declaração que estes não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 51: "Nas aquisições de equipamentos de TIC, deverá ser solicitado, sempre que possível, que o fornecedor indique as providências necessárias com vistas à destinação final ambientalmente adequada dos bens e peças que venham a ser recolhidos em virtude de substituição em garantia, indicando, ainda, os responsáveis pelo recolhimento e a especificação da destinação final, com exceção dos equipamentos que já possuam programa de destinação ambiental próprios."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.2: "Quanto aos suprimentos ofertados, a contratada deverá utilizar, exclusivamente, aqueles cujos fabricantes ou importadores estejam registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e apresentar comprovação do fato."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.3: "A contratada deverá adotar sistemas de logística reversa, conforme as recomendações da Lei nº 12.305/10, e realizar a coleta dos suprimentos utilizados e/ou inservíveis, restos de toner e embalagens em todos os chamados para substituição."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.4: "A contratada deverá fornecer um plano de gerenciamento de resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos suprimentos usados e o pleno atendimento à legislação específica vigente.

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.5: "A contratada deverá apresentar, no máximo, semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos suprimentos já utilizados e respectivas embalagens, tanto de suprimentos quanto de equipamentos de impressão, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo próprio ou externos (como cooperativas de reciclagem) ou outra destinação final ambientalmente adequada."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

Recomendação 57.6: "Não deverá ser permitido o acúmulo de equipamentos, suprimentos e embalagens utilizados sem serventia nas dependências do TRE-RJ."

Considerações: Exigência a ser incluída nas especificações do objeto desta contratação.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Considerando que os serviços a serem contratados são classificados como serviços continuados e possuem natureza de serviço comum será adotada a modalidade Pregão na sua forma eletrônica.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

A contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, havendo disponibilidade orçamentária e sendo o ambiente físico totalmente capaz de absorver o resultado da contratação. Não são necessários ajustes para implantação e utilização da solução. Não há impacto em processos de trabalho e nem mesmo interdependência com outra contratação.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Preliminar, por se tratar de documento preparatório para licitação, deve ter acesso restrito até a publicação do Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

FABIANO FREITAS BARBOSA
COORDENADOR(A) DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE AZEVEDO BORGES ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO DE MELO ROSEIRA
ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3397792** e o código CRC **0BF8CE00**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
